



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.967,99, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.429/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.967,99 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.04.12.365.0003.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	622	02.000.036	3.160,40
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	673	02.055.037	1.938,08
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	688	02.055.037	500,00
02.13.03.15.452.0020.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	821	02.000.000	369,51
TOTAL			5.967,99

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.529,91
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.438,08
TOTAL		5.967,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de dezembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal